



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2019033

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00040
PROCESSO Nº 9201941

Aos **Dezoito** dias do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e Dezenove**, o MUNICÍPIO DE URUARÁ, neste ato representada por sua autoridade maior Prefeito Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, residente nesta Cidade, resolve Registrar preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de peças de motocicletas, prestação de serviços para manutenção das motocicletas da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2019-00040**, conforme consta dos autos do Processo nº **9201941**, regido pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Federal Nº 3.555/00, consubstanciando com o Decreto n.º 7.892/2013 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal 429/2011, de 31 de Março de 2011, consubstanciando os art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de motocicletas, prestação de serviços para manutenção das motocicletas da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº **9/2019-00040**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte em .07 (sete) paginas, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos materiais/objetos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze)** dias a contar da data da solicitação feita pelo departamento de compras;

3.2 – Os produtos/serviços deverão ser entregues livre de frete e descarga, na Sede da Contratante;

3.3 – A aquisição e entrega do produto registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos materiais/objetos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **9/2019-00040** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até 20 (vinte) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3-Será impugnado pela Fiscalização os materiais/objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido no item 12.1.2 do edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e

b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.

b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.

c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.

d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar..

13.3. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2019/2020, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA
ORGÃO GERENCIADOR

REIS MOTO PEÇAS LTDA – ME
EMPRESA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de URUARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2019-00040.

Empresa: REIS MOTO PEÇAS LTDA -ME; C.N.P.J. nº 08.981.962/0001-80, estabelecida à RUA BERNARDO SAYÃO, S/Nº, CENTRO, Uruará PA, (93) 3532-1454, representada neste ato pelo Sr(a). MAURO DOS REIS DA SILVA, C.P.F. nº 579.874.242-34, R.G. nº 2743841 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMORTECEDOR TRAS.BIZ 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	7.00	74,090	518,63
00002	AMORTECEDOR TRAS. BIZ 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	9.00	74,090	666,81
00003	ARO RODA 1.40-14 TRAS. BIZ - Marca.: TORK	UNIDADE	7.00	60,140	420,98
00004	BATERIA BIZ 125 - Marca.: HELIAR	UNIDADE	7.00	149,000	1.043,00
00005	BENGALA BIZ 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	10.00	51,750	517,50
00006	BIELA BIZ 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	7.00	54,900	384,30
00007	BIELA BIZ 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	6.00	76,200	457,20
00008	BORRACHA ESTRIBO BIZ100 E 125 - Marca.: VEDOX	UNIDADE	10.00	4,050	40,50
00009	BRAÇO OSCILANTE BIZ100 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	7.00	11,100	77,70
00010	BRAÇO OSCILANTE BIZ 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	7.00	14,400	100,80
00011	CABO ACEL. BIZ 100 - Marca.: MAX	UNIDADE	7.00	11,970	83,79
00012	CABO ACEL. BIZ 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	6.00	11,970	71,82
00013	CABO FREIO BIZ 100 - Marca.: MAX	UNIDADE	7.00	11,970	83,79
00014	CABO FREIO BIZ 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	9.00	11,970	107,73
00015	CABO VELOC. BIZ 100 - Marca.: MAX	UNIDADE	10.00	11,970	119,70
00016	CABO VELOC. BIZ 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	9.00	11,970	107,73
00017	CAIXA DIREÇÃO BIZ 100 E 125 - Marca.: CPL	UNIDADE	6.00	24,000	144,00
00018	CAPA BANCO BIZ 100 - Marca.: ROTAN	UNIDADE	7.00	18,900	132,30
00019	CAPA BANCO BIZ 125 - Marca.: ROTAN	UNIDADE	6.00	18,900	113,40
00020	CARBURADOR BIZ 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	7.00	104,690	732,83
00021	CARENAGEM FAROL BIZ 125 - Marca.: MELC	UNIDADE	6.00	53,100	318,60
00022	CDI BIZ 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	7.00	42,750	299,25
00023	COMANDO VALVULA BIZ 100 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	7.00	53,400	373,80
00024	COMANDO VALVULA BIZ 125 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	6.00	55,800	334,80
00025	EIXO CAMBIO BIZ 100 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	7.00	32,100	224,70
00026	EIXO CAMBIO BIZ125 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	6.00	50,100	300,60
00027	EIXO PINHAO BIZ 100 - Marca.: MGA	UNIDADE	7.00	36,330	254,31
00028	EIXO PINHAO BIZ0125 - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	57,300	343,80
00029	EIXO RODA TRAS. BIZ - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10.00	12,890	128,90
00030	EMBREAGEM COMPLETA BIZ - Marca.: VINNI	UNIDADE	7.00	98,000	686,00
00031	EMBREAGEM VELOC. BIZ 100 E 125 - Marca.: DANIXX	UNIDADE	13.00	10,200	132,60
00032	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. BIZ - Marca.: POLIMET	UNIDADE	7.00	118,500	829,50
00033	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 100 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	7.00	20,050	140,35
00034	ESCOVA MOTOR PARTIDA BIZ 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	9.00	22,200	199,80
00035	ESPELHO FREIO TRAS BIZ - Marca.: COBREQ	UNIDADE	7.00	54,740	383,18
00036	ESTRIBO DIANT. BIZ 100 - Marca.: TORK	UNIDADE	7.00	32,100	224,70
00037	ESTRIBO DIANT. BIZ125 - Marca.: POLIMET	UNIDADE	6.00	38,990	233,94
00038	FAROL BIZ 100 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	7.00	42,590	298,13
00039	FAROL BIZ 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6.00	54,000	324,00
00040	GUIDÃO BIZ 100 - Marca.: POLIMET	UNIDADE	7.00	63,600	445,20
00041	GUIDÃO BIZ 125 - Marca.: MT	UNIDADE	7.00	65,400	457,80
00042	IGNIÇÃO BIZ 100 - Marca.: JUNKUN	UNIDADE	7.00	33,900	237,30
00043	IGNIÇÃO BIZ 125 - Marca.: JUNKUN	UNIDADE	6.00	40,790	244,74
00044	INTERRUPTOR FAROL BIZ - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10.00	4,200	42,00
00045	INTERRUPTOR PARTIDA BIZ - Marca.: TRILHA	UNIDADE	7.00	4,200	29,40
00046	INTERRUPTOR FREIO TRAS.BIZ - Marca.: TRILHA	UNIDADE	9.00	10,500	94,50
00047	INTERRUPTOR PISCA BIZ - Marca.: TRILHA	UNIDADE	9.00	4,200	37,80
00048	INTERRUPTOR PISCA BIZ125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6.00	4,200	25,20
00049	JOGO DE JUNTA BIZ - Marca.: VEDAMOTORES	UNIDADE	6.00	18,900	113,40
00050	JOGO RAO TRAS. BIZ 125 E 150 - Marca.: MAX	UNIDADE	9.00	22,200	199,80
00051	KIT CILINDRO ANEIS PISTAO BIZ100 - Marca.: SCT	UNIDADE	6.00	182,000	1.092,00
00052	KIT CILINDRO ANEIS PISTAO BIZ125 - Marca.: NIKKI	UNIDADE	6.00	198,000	1.188,00
00053	KIT COROA PINHAO BIZ 100 - Marca.: MHX	UNIDADE	10.00	25,200	252,00
00054	KIT COROA PINHAO BIZ125 - Marca.: MHX	UNIDADE	10.00	25,200	252,00
00055	LANTERNA FREIO BIZ 100 - Marca.: VALPLAS	UNIDADE	6.00	42,590	255,54



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00056	MANETE FREIO BIZ - Marca.: COMETA	UNIDADE	6.00	6,900	41,40
00057	MANICOTO BIZ - Marca.: JF	UNIDADE	6.00	14,240	85,44
00058	MOLA CAVALETE TITAN BIZ125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	15.00	2,700	40,50
00059	PARALAMA DIANT. BIZ 100 - Marca.: PARAMOTOS	UNIDADE	6.00	51,300	307,80
00060	PEDAL CAMBIO BIZ 100 - Marca.: SCT	UNIDADE	6.00	18,000	108,00
00061	PEDAL CAMBIO BIZ 125 - Marca.: GEAR	UNIDADE	6.00	18,000	108,00
00062	PEDAL FREIO BIZ100 - Marca.: GEAR	UNIDADE	9.00	36,900	332,10
00063	PEDAL FREIO BIZ 125 - Marca.: DANIXX	UNIDADE	9.00	38,400	345,60
00064	PEDAL PARTIDA BIZ 100 E 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	6.00	22,200	133,20
00065	PISCA BIZ 100 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6.00	10,500	63,00
00066	RETENTOR PEDAL CAMBIO BIZ - Marca.: TRILHA	UNIDADE	9.00	4,500	40,50
00067	RETENTOR VALVULA BIZ - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	9.00	8,700	78,30
00068	RETENTOR PINHAO BIZ 100 E 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	9.00	4,500	40,50
00069	SOQUETE FAROL BIZ 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	9.00	9,000	81,00
00070	AMORTECEDOR NXR 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	12.00	279,000	3.348,00
00071	ANÉIS NXR BROS 125 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	17.00	28,640	486,88
00072	ANEIS NXR BROS 150 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	18.00	28,640	515,52
00073	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 125 - Marca.: XINGU	UNIDADE	15.00	99,600	1.494,00
00074	ARVORE DE COMANDO NXR BROS 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	16.00	70,490	1.127,84
00075	ARO RODA 1.85-19 DIANT. NXR 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	15.00	72,000	1.080,00
00076	ARO RODA 1.85-19 DIANT. NXR 150 - Marca.: MAX	UNIDADE	19.00	72,000	1.368,00
00077	ARO RODA 2.15-17 TRAS. NXR 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	15.00	84,600	1.269,00
00078	BALANCIN NXR 125 BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	15.00	13,500	202,50
00079	BALANCIN NXR 150 BROS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	16.00	40,200	643,20
00080	BANCO NXR 125 BROS - Marca.: MAX	UNIDADE	18.00	182,400	3.283,20
00081	BANCO NXR 150 BROS - Marca.: MAX	UNIDADE	20.00	182,400	3.648,00
00082	BATERIA NXR 150 BROS - Marca.: HELIAR	UNIDADE	22.00	149,000	3.278,00
00083	BATERIA NXR 125 - Marca.: HELIAR	UNIDADE	16.00	149,000	2.384,00
00084	BENGALA NXR 125 - Marca.: RHINO	UNIDADE	15.00	91,190	1.367,85
00085	BENGALA NXR 150 - Marca.: RHINO	UNIDADE	17.00	91,190	1.550,23
00086	BIELA NXR 125 - Marca.: SCUD	UNIDADE	15.00	84,300	1.264,50
00087	BRAÇO OSCILANTE NXR 150 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	14.00	13,200	184,80
00088	BRAÇO OSCILANTE NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	14.00	11,700	163,80
00089	BUCHA INT. BALAN. NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	14.00	17,100	239,40
00090	CABO BATERIA NXR 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	16.00	16,440	263,04
00091	CABO ACEL NXR 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	16.00	11,990	191,84
00092	CABO EMBR. NXR 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	19.00	11,990	227,81
00093	CABO EMBR. NXR 150 - Marca.: MAX	UNIDADE	20.00	11,990	239,80
00094	CABO FREIO NXR 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	16.00	11,990	191,84
00095	CABO DE VELOCIMETRO NXR 125 BROZ - Marca.: MAX	UNIDADE	15.00	11,990	179,85
00096	CAIXA DIREÇÃO NXR 125 - Marca.: RIFFEL	UNIDADE	20.00	29,990	599,80
00097	CAIXA DIREÇÃO NXR 150 - Marca.: RIFFEL	UNIDADE	22.00	29,990	659,78
00098	CAPA BANCO NXR 125 - Marca.: ROTAN	UNIDADE	15.00	18,900	283,50
00099	CAPA BANCO NXR 150 - Marca.: ROTAN	UNIDADE	23.00	18,900	434,70
00100	CAPA CORRENTE NXR 125 - Marca.: STILU	UNIDADE	13.00	14,400	187,20
00101	CAPA CORRENTE NXR 150 - Marca.: STILU	UNIDADE	26.00	14,400	374,40
00102	CARBURADOR NXR125 - Marca.: SCT	UNIDADE	14.00	108,000	1.512,00
00103	CARBURADOR NXR 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	24.00	108,000	2.592,00
00104	CARENAGEM FAROL NXR 150 - Marca.: MELC	UNIDADE	14.00	51,590	722,26
00105	CARENAGEM FAROL NXR 125 - Marca.: MELC	UNIDADE	9.00	51,590	464,31
00106	CARENAGEM COMPLETA NXR 150 BROS - Marca.: WESTER	UNIDADE	16.00	285,000	4.560,00
00107	CAVALENTE LAT. NXR 125 - Marca.: TORK	UNIDADE	10.00	14,400	144,00
00108	CAVALETE LAT. NXR 150 - Marca.: TORK	UNIDADE	14.00	14,400	201,60
00109	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 125 BROS - Marca.: AUDAX	UNIDADE	14.00	18,000	252,00
00110	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 125 BROS - Marca.: AUDAX	UNIDADE	14.00	14,400	201,60
00111	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR NXR 150 BROS - Marca.: AUDAX	UNIDADE	15.00	16,130	241,95
00112	CARCAÇA DO PAINEL SUPERIOR NXR 150 BROS - Marca.: AUDAX	UNIDADE	15.00	10,190	152,85
00113	CAXIMBO DE VELA NXR 125 BROS - Marca.: SCT	UNIDADE	18.00	10,190	183,42
00114	CAXIMBO DE VELA NXR 150 BROS - Marca.: SCT	UNIDADE	18.00	10,190	183,42
00115	CDI NXR 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	14.00	95,400	1.335,60
00116	CDI NXR 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	14.00	95,400	1.335,60
00117	CHAVE DE LUZ NXR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	14.00	45,600	638,40
00118	CHAVE DE LUZ NXR 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	16.00	45,600	729,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00119	CHICOTE COMPLETO NXR 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	13.00	132,900	1.727,70
00120	CHICOTE COMPLETO NXR 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	16.00	132,900	2.126,40
00121	COLETOR ADMICÃO NXR 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	9.00	15,900	143,10
00122	COLETOR ADMICAO NXR 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	14.00	15,900	222,60
00123	COPO DA BENGALA NXR 125 - Marca.: RHINO	UNIDADE	13.00	87,590	1.138,67
00124	COPO DA BENGALA NXR 150 - Marca.: RHINO	UNIDADE	15.00	87,590	1.313,85
00125	CORRENTE COMANDO NXR 150 - Marca.: VINNI	UNIDADE	14.00	38,250	535,50
00126	CUBO RODA DIANTEIRA NXR 125 - Marca.: T ORIGINAL	UNIDADE	12.00	105,900	1.270,80
00127	CUBO RODA DIANTEIRA NXR 150 - Marca.: T ORIGINAL	UNIDADE	17.00	105,900	1.800,30
00128	CUBO RODA TRAS. NXR 125 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	14.00	187,490	2.624,86
00129	DISCO DE EMBREAGEM NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	19.00	15,900	302,10
00130	DISCO EMBREAGEM NXR 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	22.00	15,900	349,80
00131	EIXO CAMBIO NXR 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	8.00	33,000	264,00
00132	EIXO PINHAO NXR 150 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	14.00	49,790	697,06
00133	EIXO CAMBIO NXR125 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	11.00	30,890	339,79
00134	EIXO PINHAO NXR 125 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	12.00	55,670	668,04
00135	EIXO RODA TRAS. NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	15.00	12,500	187,50
00136	EIXO RODA TRAS. NXR 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	24.00	12,500	300,00
00137	EIXO RODA DIANTEIRO. NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	14.00	13,200	184,80
00138	EIXO RODA DIANTEIRO NXR 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	24.00	10,800	259,20
00139	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR125 - Marca.: MGA	UNIDADE	9.00	47,700	429,30
00140	ENGRENAGEM PRIMARIA 3 NXR 150 - Marca.: MGA	UNIDADE	14.00	41,100	575,40
00141	ENGRENAGEM PRIMÁRIA 4 NXR 150 - Marca.: WW3	UNIDADE	14.00	35,700	499,80
00142	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3 NXR125 - Marca.: MGA	UNIDADE	11.00	33,000	363,00
00143	ENGRENAGEM SECUNDARIA 3 NXR 150 - Marca.: WW3	UNIDADE	14.00	34,800	487,20
00144	ENGRENAGEM SECUNDARIA 4 NXR 150 - Marca.: WW3	UNIDADE	14.00	40,500	567,00
00145	ENGRENAGEM VELOC. XLR NXR 125 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	14.00	10,800	151,20
00146	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. NXR 125 - Marca.: POLIMET	UNIDADE	11.00	164,990	1.814,89
00147	ESCOVA MOTOR PART. NXR 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	6.00	20,400	122,40
00148	ESCOVA MOTOR PARTIDA NXR 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	13.00	23,690	307,97
00149	ESPELHO FREIO DIANT. NXR 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	9.00	49,790	448,11
00150	ESPELHO FREIO TRAS. NXR125 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	14.00	69,000	966,00
00151	ESPELHO FREIO TRAS. NXR 150 - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	17.00	69,000	1.173,00
00152	ESTATOR NXR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	12.00	91,800	1.101,60
00153	ESTATOR NXR 150 - Marca.: JECPRO	UNIDADE	16.00	91,800	1.468,80
00154	ESTICADOR DE CORRENTE NXR 125 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	15.00	13,200	198,00
00155	FAROL NXR 125 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	10.00	38,990	389,90
00156	FAROL NXR 150 - Marca.: ALLEN	UNIDADE	13.00	38,990	506,87
00157	GARFO DIANT. DIR. COMPLETO NXR 125 - Marca.: GEAR	UNIDADE	9.00	176,400	1.587,60
00158	GARFO DIANT. ESQ. COMPLETO NXR 125 - Marca.: GEAR	UNIDADE	7.00	176,400	1.234,80
00159	GARFO DIANT. DIR. COMPLETO NXR 150 - Marca.: GEAR	UNIDADE	13.00	176,400	2.293,20
00160	GARFO DIANT. ESQ. COMPLETO NXR 150 - Marca.: GEAR	UNIDADE	13.00	176,400	2.293,20
00161	GUIA CORRENTE TRANS. NXR 125 - Marca.: SECURITY	UNIDADE	11.00	13,790	151,69
00162	GUIA CORRENTE TRANS. NXR 150 - Marca.: SECURITY	UNIDADE	22.00	13,790	303,38
00163	GUIDÃO NXR 125 - Marca.: POLIMET	UNIDADE	12.00	31,790	381,48
00164	IGNIÇÃO NXR 125 - Marca.: JUNKUN	UNIDADE	17.00	39,600	673,20
00165	IGNIÇÃO NXR 150 - Marca.: JUNKUN	UNIDADE	20.00	40,500	810,00
00166	INTERRUPTOR FREIO DIANT. NXR 125 - Marca.: MAGNETR ON	UNIDADE	12.00	10,190	122,28
00167	INTERRUPTOR FREIO TRAS. NXR - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	12.00	10,190	122,28
00168	JOGO DE JUNTA NXR 150 - Marca.: VEDAMOTORES	UNIDADE	17.00	19,500	331,50
00169	JOGO DE JUNTA NXR 125 - Marca.: VEDAMOTORES	UNIDADE	15.00	19,500	292,50
00170	JOGO RAO DIANT. NXR 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	11.00	25,490	280,39
00171	JOGO RAO DIANT. NXR 150 - Marca.: MAX	UNIDADE	14.00	25,490	356,86
00172	JOGO RAO TRAS. NXR 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	11.00	25,490	280,39
00173	JOGO RAO TRASEIRO NXR 150 - Marca.: MAX	UNIDADE	22.00	25,490	560,78
00174	JUNTA TAMPA VALVULA NXR125 - Marca.: VEDOX	UNIDADE	23.00	4,500	103,50
00175	JUNTA TAMPA VALVULA NXR 150 - Marca.: VEDAMOTORES	UNIDADE	22.00	4,500	99,00
00176	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	11.00	198,000	2.178,00
00177	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO NXR 150 - Marca.: NIKKI	UNIDADE	17.00	245,000	4.165,00
00178	KIT COROA PINHAO NXR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	19.00	35,390	672,41
00179	KIT COROA PINHÃO NXR 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	30.00	35,390	1.061,70
00180	KIT EMBREAGEM NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	13.00	77,490	1.007,37
00181	KIT EMBREAGEM NXR 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	20.00	72,000	1.440,00
00182	LANTERNA FREIO NXR 125 - Marca.: VALPLAS	UNIDADE	13.00	38,700	503,10
00183	LAMEIRA NXR 125 - Marca.: ROZENDO	UNIDADE	14.00	14,690	205,66
00184	LAMEIRA NXR 150 - Marca.: ROZENDO	UNIDADE	16.00	14,690	235,04



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00185	LÂMPADA DO FAROL NXR 125 - Marca.: SCUD	UNIDADE	23.00	11,400	262,20
00186	LAMPADA DO FAROL NXR 150 - Marca.: SCUD	UNIDADE	32.00	11,400	364,80
00187	MANETE EMBR. NXR 150 - Marca.: COMETA	UNIDADE	21.00	7,760	162,96
00188	MANETE EMBR. NXR 125 - Marca.: COMETA	UNIDADE	20.00	7,760	155,20
00189	MANETE FREIO NXR 125 - Marca.: COMETA	UNIDADE	16.00	7,760	124,16
00190	MANETE FREIO NXR 150 - Marca.: COMETA	UNIDADE	21.00	7,760	162,96
00191	MANICOTO EMBR. NXR 125 - Marca.: JF	UNIDADE	14.00	12,300	172,20
00192	MANICOTO EMBR. NXR 150 - Marca.: JF	UNIDADE	19.00	12,300	233,70
00193	MANICOTO FREIO NXR 125 - Marca.: JF	UNIDADE	14.00	12,300	172,20
00194	MANICOTO FREIO NXR 150 - Marca.: JF	UNIDADE	19.00	12,300	233,70
00195	MOLA CAVALETE NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	15.00	3,300	49,50
00196	MOLA CAVALETE NXR 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	17.00	3,300	56,10
00197	MOLA PEDAL FREIO NXR - Marca.: GEAR	UNIDADE	10.00	2,700	27,00
00198	MOTOR PARTIDA NXR 125 - Marca.: DANIXX	UNIDADE	7.00	142,000	994,00
00199	MOTOR PARTIDA NXR 150 - Marca.: DANIXX	UNIDADE	15.00	145,000	2.175,00
00200	PAINEL NXR 125 - Marca.: GEAR	UNIDADE	17.00	127,800	2.172,60
00201	PAINEL NXR 150 - Marca.: GEAR	UNIDADE	13.00	112,200	1.458,60
00202	PARALAMA NXR 125 - Marca.: MELC	UNIDADE	13.00	39,000	507,00
00203	PARALAMA NXR 150 - Marca.: MELC	UNIDADE	14.00	39,000	546,00
00204	PATIN FREIO DIANT. NXR 125 - Marca.: UNIBREQ	UNIDADE	15.00	19,640	294,60
00205	PATIN FREIO DIANT. NXR 150 - Marca.: UNIBREQ	UNIDADE	22.00	19,640	432,08
00206	PATIN FREIO TRAS. NXR 125 - Marca.: UNIBREQ	UNIDADE	18.00	19,640	353,52
00207	PATIN FREIO TRAS. NXR 150 - Marca.: UNIBREQ	UNIDADE	24.00	19,640	471,36
00208	PEDAL CAMBIO NXR 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	10.00	13,790	137,90
00209	PEDAL FREIO NXR 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	10.00	43,800	438,00
00210	PEDAL PARTIDA NXR 150 - Marca.: GEAR	UNIDADE	13.00	25,200	327,60
00211	PEDAL PARTIDA NXR125 - Marca.: GEAR	UNIDADE	11.00	25,200	277,20
00212	PEDALEIRA DIANT. NXR - Marca.: TRILHA	PAR	9.00	25,800	232,20
00213	PISCA COMPLETO NXR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	24.00	10,640	255,36
00214	PISCA COMPLETO NXR 150 - Marca.: GVS	UNIDADE	20.00	26,390	527,80
00215	PISTÃO NXR 125 - Marca.: WGK	UNIDADE	15.00	77,240	1.158,60
00216	PISTÃO NXR 150 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	15.00	84,890	1.273,35
00217	RELE PARTIDA NXR 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	13.00	26,700	347,10
00218	RELE PISCA NXR 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	21.00	10,800	226,80
00219	RELE PISCA NXR 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	17.00	10,800	183,60
00220	REPARO DO CARBURADOR NXR 125 - Marca.: CASTELLI	UNIDADE	26.00	31,340	814,84
00221	REPARO DO CARBURADOR NXR150 - Marca.: CASTELLI	UNIDADE	22.00	31,340	689,48
00222	RETENTOR BENG. XLR NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	18.00	8,100	145,80
00223	RETENTOR BENG. XLR NXR 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	22.00	8,100	178,20
00224	RETENTOR EMBR. NXR 125 - Marca.: DANIXX	UNIDADE	10.00	4,200	42,00
00225	RETENTOR MESA NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10.00	6,900	69,00
00226	RETENTOR PEDAL CAMBIO NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10.00	4,500	45,00
00227	RETENTOR VALVULA NXR 125 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	22.00	8,700	191,40
00228	RETENTOR VALVULA NXR 150 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	24.00	8,700	208,80
00229	RETIFICADOR BATERIA NXR 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	13.00	41,850	544,05
00230	RETIFICADOR BATERIA NXR 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	14.00	41,240	577,36
00231	RETROVISOR NXR 125 - Marca.: GVS	UNIDADE	23.00	18,000	414,00
00232	RETROVISOR NXR 150 - Marca.: GVS	UNIDADE	22.00	18,000	396,00
00233	ROLAMENTO AMORTECEDOR NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00234	ROLAMENTO AMORTECEDOR NXR 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	23.00	15,000	345,00
00235	SANFONA BENGALA NXR - Marca.: STLU	UNIDADE	10.00	38,990	389,90
00236	SOQUETE FAROL NXR 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	15.00	9,000	135,00
00237	SOQUETE FAROL NXR 150 - Marca.: MHX	UNIDADE	18.00	9,000	162,00
00238	SUPORTE PLACA NXR - Marca.: MELC	UNIDADE	10.00	25,350	253,50
00239	TAMPA CARTE NXR 125 - Marca.: GEAR	UNIDADE	10.00	4,200	42,00
00240	TAMPA CARTE NXR 150 - Marca.: SCT	UNIDADE	17.00	4,200	71,40
00241	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	12.00	4,200	50,40
00242	TORNEIRA DE GASOLINA NXR 150 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	14.00	15,000	210,00
00243	VALVULA ADMICÇÃO NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	18.00	15,590	280,62
00244	VALVULA ADMICÇÃO NXR 150 - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	18.00	15,150	272,70
00245	VALVULA ESCAPE NXR 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	16.00	16,200	259,20
00246	VALVULA ESCAPE NXR 150 - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	18.00	15,150	272,70
00247	VARETA VALVULA NXR 125 - Marca.: ARBYN	UNIDADE	19.00	11,400	216,60
00248	VARETA DE FREIO NXR 125 - Marca.: ARBYN	UNIDADE	11.00	13,200	145,20
00249	VELA DE IGNIÇÃO NXR 125 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	25.00	13,200	330,00
00250	VELA DE IGNIÇÃO NXR 150 - Marca.: MAGNETRON	UNIDADE	22.00	24,000	528,00
00251	FILTRO DE AR NXR - Marca.: FILTRAN	UNIDADE	29.00	12,890	373,81



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00252	AMORTECEDOR TRAS.TITAN E FAN - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	77,100	154,20
00253	ARO RODA 1.85 TRAS. TITAN E FAN 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	1.00	66,600	66,60
00254	BIELA TITAN E FAN - Marca.: COFAP	UNIDADE	2.00	75,600	151,20
00255	BATERIA TITAN, FAN 125 - Marca.: HELIAR	UNIDADE	2.00	149,000	298,00
00256	BORRACHA ESTRIBO TITAN E FAN - Marca.: VEDOX	UNIDADE	1.00	4,200	4,20
00257	CABO ACEL. TITAN E FAN 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	2.00	11,970	23,94
00258	CABO EMBR. TITAN E FAN 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	2.00	11,970	23,94
00259	CABO FREIO TITAN E FAN 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	2.00	11,970	23,94
00260	CABO VELOC. TITAN FAN NXR - Marca.: MAX	UNIDADE	4.00	11,970	47,88
00261	CAIXA DE MACHA TITAN FAN 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	2.00	280,190	560,38
00262	CAIXA DIREÇÃO TITAN E FAN - Marca.: PPK	UNIDADE	3.00	25,800	77,40
00263	CAPA BANCO TITAN FAN - Marca.: ROTAN	UNIDADE	3.00	18,900	56,70
00264	CAPA CORRENTE TITAN E FAN - Marca.: MELC	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00265	CAVALETE LAT. TITAN E FAN - Marca.: TORK	UNIDADE	4.00	10,500	42,00
00266	CHAVE LUZ TITAN FAN 125 - Marca.: SCT	UNIDADE	2.00	37,800	75,60
00267	COMANDO VALVULA TITAN E FAN 125 - Marca.: XINGU	UNIDADE	2.00	108,800	217,60
00268	CUBO RODA TRAS. TITAN E FAN - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	2.00	110,990	221,98
00269	EIXO PINHÃO TITAN E FAN 125 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	2.00	42,590	85,18
00270	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. TITAN E FAN - Marca.: POLIM ET	UNIDADE	3.00	98,000	294,00
00271	ESTRIBO TITAN E FAN 125 - Marca.: MT	UNIDADE	2.00	33,000	66,00
00272	FAROL TITAN E FAN - Marca.: PROVISION	UNIDADE	2.00	20,100	40,20
00273	GUIDÃO TITAN E FAN - Marca.: MT	UNIDADE	3.00	30,600	91,80
00274	JOGO RAO TRAS. TITAN E FAN 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	3.00	24,590	73,77
00275	JUNTA TAMPA VALVULA TITAN E FAN 125 - Marca.: VED AMOTORES	UNIDADE	2.00	4,200	8,40
00276	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO TITAN E FAN 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	3.00	185,000	555,00
00277	KIT COROA PINHAO TITAN E FAN 125 - Marca.: MHX	UNIDADE	3.00	29,240	87,72
00278	KIT EMBREAGEM TITAN FAN 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	3.00	72,000	216,00
00279	MANETE EMBR. TITAN E FAN - Marca.: COMETA	UNIDADE	3.00	7,200	21,60
00280	MANETE FREIO TITAN E FAN - Marca.: COMETA	UNIDADE	3.00	7,200	21,60
00281	MANICOTO EMBR. TITAN FAN - Marca.: JF	UNIDADE	2.00	11,100	22,20
00282	MANICOTO FREIO TITAN E FAN - Marca.: JF	UNIDADE	2.00	11,100	22,20
00283	MOLA PEDAL FREIO TITAN - Marca.: TRILHA	UNIDADE	3.00	2,700	8,10
00284	PARALAMA DIANT. TITAN E FAN - Marca.: WESTER	UNIDADE	3.00	13,790	41,37
00285	PATIN FREIO TRAS. TITAN - Marca.: UNIBREQ	UNIDADE	2.00	19,640	39,28
00286	PEDAL CAMBIO TITAN E FAN 125 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	1.00	15,000	15,00
00287	PEDAL PARTIDA TITAN, FAN 125 - Marca.: DANIXX	UNIDADE	2.00	24,000	48,00
00288	PEDALEIRA TRAS. TITAN E FAN - Marca.: WESTER	UNIDADE	2.00	5,100	10,20
00289	PISCA TITAN E FAN - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6.00	10,500	63,00
00290	RETENTOR BENG. TITAN FAN 125 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	7.00	5,400	37,80
00291	AMORTECEDOR TRAS. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MHX	UNIDADE	9.00	78,440	705,96
00292	ARO RODA 1.85 TRAS. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MAX	UNIDADE	9.00	66,600	599,40
00293	BIELA DAFRA SPIDE/ SANDAW - Marca.: COFAP	UNIDADE	8.00	87,000	696,00
00294	BATERIA DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: HELIAR	UNIDADE	8.00	149,000	1.192,00
00295	BORRACHA ESTRIBO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: VEDOX	UNIDADE	8.00	4,200	33,60
00296	CABO ACEL. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MAX	UNIDADE	9.00	13,050	117,45
00297	CABO EMBR. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MAX	UNIDADE	9.00	13,050	117,45
00298	CABO FREIO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MAX	UNIDADE	9.00	13,050	117,45
00299	CABO VELOC. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MAX	UNIDADE	14.00	13,050	182,70
00300	CAIXA DIREÇÃO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: PPK	UNIDADE	8.00	38,400	307,20
00301	CAPA BANCO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: ROTAN	UNIDADE	8.00	20,990	167,92
00302	CAPA CORRENTE DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: STLU	UNIDADE	9.00	15,000	135,00
00303	CAVALETE LAT. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: TORK	UNIDADE	8.00	14,100	112,80
00304	CHAVE LUZ DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MHX	UNIDADE	5.00	51,590	257,95
00305	COMANDO VALVULA DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: AUDX	UNIDADE	5.00	148,650	743,25
00306	CUBO RODA TRAS. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	5.00	119,990	599,95
00307	EIXO PINHAO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MHX	UNIDADE	5.00	63,900	319,50
00308	ESCAPAMENTO MOD. ORIG. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: POLIMET	UNIDADE	4.00	159,300	637,20
00309	ESTRIBO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MT	UNIDADE	7.00	37,190	260,33
00310	FAROL DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: WESTER	UNIDADE	8.00	25,200	201,60
00311	GUIDÃO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MT	UNIDADE	8.00	33,300	266,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00312	JOGO RAO TRAS. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MAX	UNIDADE	9.00	25,490	229,41
00313	JUNTA TAMPA VALVULA DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: VEDAMOTORES	UNIDADE	8.00	4,790	38,32
00314	KIT CILINDRO ANEIS PISTÃO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: NIKKI	UNIDADE	8.00	198,000	1.584,00
00315	KIT COROA PINHAO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MHX	UNIDADE	8.00	27,600	220,80
00316	KIT EMBREAGEM DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8.00	48,890	391,12
00317	MANETE EMBR. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: COMETA	UNIDADE	9.00	33,140	298,26
00318	MANETE FREIO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: COMETA	UNIDADE	9.00	7,490	67,41
00319	MANICOTO EMBR. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: JF	UNIDADE	8.00	11,990	95,92
00320	MANICOTO FREIO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: JF	UNIDADE	9.00	11,990	107,91
00321	MOLA PEDAL FREIO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: TRILHA	UNIDADE	8.00	2,990	23,92
00322	PARALAMA DIANT. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: STLU	UNIDADE	8.00	32,690	261,52
00323	PATIN FREIO TRAS. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: UNIBREQ	UNIDADE	9.00	18,450	166,05
00324	PEDAL CAMBIO DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: SCT	UNIDADE	20.00	26,390	527,80
00325	PEDAL PARTIDA DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: DANIXX	UNIDADE	8.00	36,000	288,00
00326	PEDALEIRA TRAS. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: WESTER	UNIDADE	11.00	5,100	56,10
00327	PISCA DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: STLU	UNIDADE	10.00	13,340	133,40
00328	RETENTOR BENG. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: TRILHA	UNIDADE	12.00	11,990	143,88
00329	CAMARA DE AR DIANT. BIZ - Marca.: KENDA	UNIDADE	34.00	20,700	703,80
00330	CAMARA DE AR DIANT. NXR 125 - Marca.: MAX	UNIDADE	85.00	28,500	2.422,50
00331	CAMARA DE AR DIANT. TITAN - Marca.: MAX	UNIDADE	60.00	20,700	1.242,00
00332	CAMARA DE AR DIANT. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MAX	UNIDADE	55.00	20,700	1.138,50
00333	CAMARA DE AR TRAS. NXR 125 - Marca.: KENDA	UNIDADE	40.00	25,490	1.019,60
00334	CAMARA DE AR TRAS. NXR 150 - Marca.: KENDA	UNIDADE	55.00	25,490	1.401,95
00335	CAMARA DE AR TRAS. TITAN - Marca.: MAX	UNIDADE	10.00	22,200	222,00
00336	CAMARA DE AR TRAS. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: MAX	UNIDADE	55.00	20,700	1.138,50
00337	PNEU 2.75-18 DIANT. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: BARAO	UNIDADE	20.00	120,000	2.400,00
00338	PNEU 460-17 TRAS. NXR 125 - Marca.: BARAO	UNIDADE	40.00	175,000	7.000,00
00339	PNEU 460-17 TRAS. NXR 150 - Marca.: BARAO	UNIDADE	45.00	175,000	7.875,00
00340	PNEU 60-100-17 DIANT. BIZ E 125 - Marca.: KENDA	UNIDADE	20.00	86,000	1.720,00
00341	PNEU 80-100-14 TRAS. BIZ - Marca.: RINALDY	UNIDADE	20.00	112,000	2.240,00
00342	PNEU 90-90-18 TRAS. TITAN E FAN - Marca.: BARAO	UNIDADE	15.00	115,000	1.725,00
00343	PNEU 90-90-18 TRAS. DAFRA SPIDE/SANDAW - Marca.: BARAO	UNIDADE	53.00	115,000	6.095,00
00344	PNEU 90-90-19 DIANT. NXR 125 - Marca.: BARAO	UNIDADE	60.00	132,000	7.920,00
00345	PNEU 90-90-19 DIANT. NXR 150 - Marca.: BARAO	UNIDADE	50.00	132,000	6.600,00
00346	BRAÇO FREIO - Marca.: ALLEN	UNIDADE	9.00	9,600	86,40
00347	CACHIMBO VELA - Marca.: SCT	UNIDADE	21.00	10,800	226,80
00348	CORRENTE 428UO 116 COM RETENTOR - Marca.: MAX	UNIDADE	14.00	105,000	1.470,00
00349	CORRENTE 428UO 126 COM RETENTOR - Marca.: MAX	UNIDADE	14.00	105,000	1.470,00
00350	CORRENTE 428UO 130 COM RETENTOR - Marca.: MAX	UNIDADE	25.00	105,000	2.625,00
00351	CORRENTE 428UO 132 COM RETENTOR - Marca.: MAX	UNIDADE	15.00	105,000	1.575,00
00352	EIXO ABRE PATIN FREIO - Marca.: SCT	UNIDADE	20.00	9,600	192,00
00353	EMENDA CORRENTE 428UO - Marca.: GEAR	UNIDADE	13.00	5,400	70,20
00354	LAMPADA FREIO - Marca.: SCT	UNIDADE	22.00	3,600	79,20
00355	LAMPADA PAINEL - Marca.: MHX	UNIDADE	21.00	1,350	28,35
00356	LAMPADA PISCA - Marca.: ALLEN	UNIDADE	47.00	1,950	91,65
00357	MANOPLA DO GUIDÃO - Marca.: PROTORK	PAR	28.00	13,200	369,60
00358	PARAFUSO 10MM - Marca.: FIX	UNIDADE	79.00	0,740	58,46
00359	PARAFUSO 6MM - Marca.: FIX	UNIDADE	75.00	0,450	33,75
00360	PARAFUSO 8MM - Marca.: FIX	UNIDADE	82.00	0,820	67,24
00361	PARAFUSO CAVALETE LAT. - Marca.: TRILHA	UNIDADE	55.00	4,200	231,00
00362	PINHAO 17D - Marca.: MHX	UNIDADE	21.00	9,290	195,09
00363	REGULADOR DE CABO - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	23.00	2,540	58,42
00364	ROLAMENTO 28BSC - Marca.: PPK	UNIDADE	20.00	42,590	851,80
00365	ROLAMENTO 35BC07S56 - Marca.: SCT	UNIDADE	23.00	44,700	1.028,10
00366	ROLAMENTO 6203 - Marca.: SCT	UNIDADE	38.00	7,490	284,62
00367	ROLAMENTO 63/28. - Marca.: GBR	UNIDADE	19.00	53,840	1.022,96
00368	ROLAMENTO 6301 - Marca.: SCT	UNIDADE	42.00	6,590	276,78
00369	ROLAMENTO 6302 - Marca.: SCT	UNIDADE	30.00	6,590	197,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



00370	ROLAMENTO 6303 - Marca.: SCT	UNIDADE	40.00	7,200	288,00
00371	ROLAMENTO BALANÇA. - Marca.: PPK	UNIDADE	39.00	13,200	514,80
00372	ROLAMENTO F11334207 - Marca.: GBR	UNIDADE	18.00	30,890	556,02
00373	VARETA FREIO - Marca.: ARBYN	UNIDADE	21.00	13,200	277,20
00374	CAPACETE - Marca.: GOW	UNIDADE	27.00	62,840	1.696,68
00375	TROCA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	UNIDADE	33.00	9,000	297,00
00376	SERVIÇOS ELETRICOS	UNIDADE	50.00	18,600	930,00
00377	SERVIÇOS DE MOTOR DE PARTIDA.	UNIDADE	41.00	13,500	553,50
00378	SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA.	UNIDADE	50.00	20,000	1.000,00
00379	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	UNIDADE	88.00	5,100	448,80
00380	SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR.	UNIDADE	75.00	11,990	899,25
00381	SERVIÇOS DE TROCA DE JOGO DE RAIOS	UNIDADE	68.00	25,200	1.713,60
00382	SERVIÇO DE MOTOR	UNIDADE	67.00	60,000	4.020,00
00383	SERVIÇO DE BIELA	UNIDADE	65.00	45,000	2.925,00
00384	SERVIÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNIDADE	51.00	20,090	1.024,59
00385	SERVIÇO DE TROCA DE DISCO DE EMBREAGEM	UNIDADE	50.00	19,500	975,00
00386	SERVIÇO DE REGULAGEM DE VALVULA	UNIDADE	55.00	9,600	528,00
00387	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL	UNIDADE	75.00	60,000	4.500,00
				VALOR TOTAL R\$	249.404,43